



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.7.61-8 Estado de São Paulo

Em de de 19

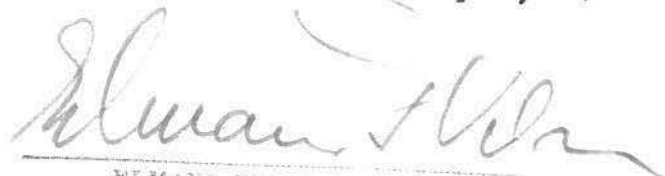
L. E. I. Nº 833  
de 24 de outubro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

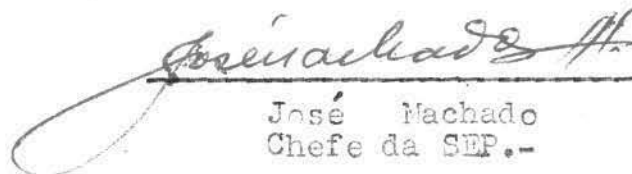
Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para todos os fins legais, os órgãos de divulgação da Radio Clube São José dos Campos e Jornal "O Valeparaibano", bem como, o Jockey Clube de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de outubro de 1961.

  
ELMANO RIBELLE VELOSO

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.

  
José Machado  
Chefe da SEP.-